



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO V Nº 099 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÕES.....	01
ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO.....	02
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	05
PORTARIA.....	05

### HOMOLOGAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para crianças assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

J. K. C. S. SOUSA COMERCIO - ME, situada na Av. J.K., nº 160, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.908.578.0001/64, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 436.930,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNID	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, C/24UND, 400G, 8KG	CAIXA	490	R\$ 76,00	R\$ 37.240,00
4	ALHO PACOTE C/06 UND	PC	260	R\$ 3,10	R\$ 806,00
5	AMIDO DE MILHO 1KG	UND	400	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
6	AMIDO DE MILHO 200GRGR	UND	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
7	AMIDO DE MILHO 500GR	UND	420	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM C/1KG FARDOS C/30KG	FARDO	460	R\$ 85,00	R\$ 39.100,00
9	BANANA TIPO PRATA	DZ	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
10	BATATA DOCE	KG	3.800	R\$ 3,50	R\$ 13.300,00
11	BATATA INGLESA	KG	4.600	R\$ 3,85	R\$ 17.710,00
12	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER 400G CX C/08KG	CAIXA	980	R\$ 58,00	R\$ 56.840,00
13	BISCOITO DOCE 400GR	FARDO	440	R\$ 59,00	R\$ 25.960,00
17	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOIDA, EMBALAGEM C/500GR	UND	7.000	R\$ 4,75	R\$ 33.250,00
18	CEBOLA BRANCA TIPO PERA	KG	4.480	R\$ 3,50	R\$ 15.680,00
19	CENOURA TIPO KURONAN	KG	4.370	R\$ 4,00	R\$ 17.480,00
21	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190G, CX C/24UND	CAIXA	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
25	FEIJÃO VERMELHO TIPO COMUM, EMBALAGEM C/1KG, FARDOS C/30KG	FARDO	65	R\$ 289,00	R\$ 18.785,00
26	FLOCÃO DE ARROZ	FARDO	160	R\$ 40,50	R\$ 6.480,00
29	LARANJA TIPO PERA	UNID	5.500	R\$ 0,55	R\$ 3.025,00
31	MAÇA GRANDE	UNID	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
35	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM C/500G CX C/12UND	CAIXA	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
36	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA	KG	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
37	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGUAL 500GR	FARDO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
41	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UND)	CARTELA	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
42	PAO TRADICIONAL FRANCES 50GR	UNID	10.500	R\$ 0,25	R\$ 2.625,00
43	PAO TRADICIONAL MASSA FINA 50GR	UNID	10.500	R\$ 0,25	R\$ 2.625,00
44	PAO TRADICIONAL MASSA FINA MINI 30GR	UNID	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
46	PIMENTÃO TIPO AMARELO	UNID	450	R\$ 1,00	R\$ 450,00

47	PÓ PARA REFRESCO, SABOR MORANGO EMBALAGEM C/400G	UND	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
48	REPOLHO TIPO VERDE	KG	680	R\$ 3,80	R\$ 2.584,00
52	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	CAIXA	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
53	TAPIOCA DE CAROÇO	KG	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
54	TEMPERO PRONTO PARA CARNE PCT/12 60G	CX	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
55	TOMATE TIPO DEBORA	KG	8.700	R\$ 3,80	R\$ 33.060,00

D. B. MOTA COMERCIO, situada na Av. J.K., nº 155, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 438.108,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oito reais), conforme segue:

Item	Descrição	Und	QTD	V UNT	V TOTAL
3	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM C/1KG, FARDOS C/30KG	FARDO	550	R\$ 84,00	R\$ 46.200,00
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR CX/20 PACOTE	CX	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
15	BISCOITOS MINI CRACKER 300GR FARDOS C/20PACOTE	FARDO	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
16	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM C/250G CX C/5KG	FARDO	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
20	CORANTE DE PACOTE 1KG	KG	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
22	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	9.000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00
23	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	520	R\$ 5,40	R\$ 2.808,00
24	FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM C/1KG, FARDOS C/30KG	FARDO	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
27	FLOCÃO DE MILHO C/20UND	FARDO	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
28	GOMA DE TAPIOCA	KG	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/200G, FARDOS C/10KG	FARDO	490	R\$ 199,00	R\$ 97.510,00
30.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/200G, FARDOS C/10KG (CONTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	FARDO	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
32	MACARRÃO ARGOLINHA 500GR FARDOS C/10KG	FARDO	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM C/500G, FARDOS C/10KG	FARDO	770	R\$ 21,00	R\$ 16.170,00
34	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM C/250G CX C/24UND	CAIXA	150	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
38	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGUAL 500GR	FARDO	400	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00
39	MOLHO DE PIMENTA PICANTE	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
40	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET C/900ML CX C/20UND	CAIXA	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
45	PIMENTA MOIDA	KG	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	SAL IODATO	KG	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
50	SALSICHA BOVINA	KG	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
51	SARDINHA AO OLEO	CAIXA	637	R\$ 120,00	R\$ 76.440,00
51.1	SARDINHA AO OLEO (CONTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CAIXA	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
56	VINAGRE DE ALCÓOL EMBALAGEM C/500ML CX C/12UND	CAIXA	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 23 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº



225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

J. GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTD, situada na Av. Guajajaras nº 416 - Tirirical, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.049.976/0004-40, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	ARRUELA QUADRADA 38mm FURO 11/16	UND	2250	R\$ 0,61	R\$ 1.372,50
2	BASE RELE FOTO CELULA EXATRON	UND	1250	R\$ 6,04	R\$ 7.550,00
3	BRAÇO BR 1/25 4 ZINCADO LB 600	UND	2000	R\$ 14,32	R\$ 28.640,00
4	BRAÇO PARA ILUMINÁRIA 3MTS	MT	784	R\$ 115,10	R\$ 90.238,40
4.1	BRAÇO PARA ILUMINÁRIA 3MTS	MT	16	R\$ 115,10	R\$ 1.841,60
5	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX	UND	2250	R\$ 2,18	R\$ 4.905,00
6	CHAVE I.P CIP/90 2X30A	UND	40	R\$ 794,72	R\$ 31.788,80
7	CINTURÃO DE COURO C/ALMOFADA SE174	UND	25	R\$ 128,87	R\$ 3.221,75
8	CONECTOR AMPACTINO II	UND	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
9	CONECTOR AMPACTINO III	UND	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
10	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM	UND	1500	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
11	ESPORA P/POSTE DE CONCRETO DPLO R FG	UND	25	R\$ 86,37	R\$ 2.159,25
12	FITA 23BR ALTA TENSÃO 19X10MTS	UND	200	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00
13	FITA HIGHLAND 19MM 20M 3M	UND	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
14	LAMP VAPOR SODIO 250W T	UND	1000	R\$ 39,98	R\$ 39.980,00
15	LAMP VAPOR SODIO 400W E40 OVOIDE I	UND	750	R\$ 38,41	R\$ 28.807,50
16	LAMP VAPOR SODIO 70W 220V E27	UND	3920	R\$ 22,13	R\$ 86.749,60
16.1	LAMP VAPOR SODIO 70W 220V E27 (CONTA PARA ME E EPP)	UND	80	R\$ 22,13	R\$ 1.770,40
17	LUMINARIA MDA-2 E27 ABERTA	UND	1500	R\$ 24,58	R\$ 36.870,00
18	LUMINARIA FECHADA MDA-7 X-35 E-40	UND	250	R\$ 119,53	R\$ 29.882,50
19	LUA DE BORRACHA 5000V TAM 10	UND	20	R\$ 389,48	R\$ 7.789,60
20	LUVIA PELICULA COBERTURA PROCIPA	UND	25	R\$ 31,27	R\$ 781,75
21	PARAFUSO DE MAQUINA 5/8 X 10 250MM	UND	1500	R\$ 6,71	R\$ 10.065,00
22	PARAFUSO DE MAQUINA 5/8 X 8 200MM	UND	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
23	PARAFUSO DE MAQUINA 5/8 X 12 300MM	UND	1500	R\$ 9,04	R\$ 13.560,00
24	PARAFUSO OLHAL 5/8X16 400MM SOLDAREL	UND	1250	R\$ 12,30	R\$ 15.375,00
25	REATOR V.SODIO 250W AFP EXT	UND	1176	R\$ 71,86	R\$ 84.507,36
25.1	REATOR V.SODIO 250W AFP EXT (CONTA PARA ME E EPP)	UND	24	R\$ 71,86	R\$ 1.724,64
26	REATOR V.SODIO 400W AFP EXT	UND	980	R\$ 79,58	R\$ 77.988,40
26.1	REATOR V.SODIO 400W AFP EXT (CONTA PARA ME E EPP)	UND	20	R\$ 79,58	R\$ 1.591,60
27	REATOR VS 70W AFP EXT	UND	1960	R\$ 41,32	R\$ 80.987,20
27.1	REATOR VS 70W AFP EXT (CONTA PARA ME E EPP)	UND	40	R\$ 41,32	R\$ 1.652,80
28	RECEPTACULO E27 1450 4A	UND	750	R\$ 1,87	R\$ 1.402,50
29	RECEPTACULO E40	UND	750	R\$ 7,48	R\$ 5.610,00
30	RELE FOTOELETRICO NA RFT/82	UND	70	R\$ 35,10	R\$ 2.457,00
31	RELE FOTOELETRICO NF RFT/82 220V	UND	1250	R\$ 22,76	R\$ 28.450,00
32	TALABARTE DE NYLON FG135TTD	UND	25	R\$ 183,85	R\$ 4.596,25
33	TRANSFORMADOR MONOF. 10KVA 7.9KV	UND	2	R\$ 2.836,99	R\$ 5.673,98
34	TRANSFORMADOR MONOF. 15KVA 7.9KV	UND	2	R\$ 3.278,42	R\$ 6.556,84
35	TRANSFORMADOR TRIF. 30KVA 13.8KV	UND	2	R\$ 6.724,57	R\$ 13.449,14
36	TRANSFORMADOR TRIF. 75KVA 13.8KV	UND	1	R\$ 10.769,66	R\$ 10.769,66
37	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 220V COM QUADRA 1CV	UND	6	R\$ 1.593,91	R\$ 9.563,46
38	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 220V COM QUADRO 1,5CV	UND	6	R\$ 1.618,51	R\$ 9.711,06
39	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 220V COM QUADRO 2CV	UND	4	R\$ 2.019,16	R\$ 8.076,64
40	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 220V COM QUADRO 3CV	UND	4	R\$ 2.282,22	R\$ 9.128,88
41	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V COM QUADRO 1CV	UND	6	R\$ 1.349,43	R\$ 8.096,58
42	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V COM QUADRO 1,5CV	UND	6	R\$ 1.447,16	R\$ 8.682,96

43	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V COM QUADRO 2CV	UND	4	R\$ 1.650,51	R\$ 6.602,04
44	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V COM QUADRO 3CV	UND	4	R\$ 2.055,62	R\$ 8.222,48
45	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V COM QUADRO 5CV	UND	4	R\$ 2.812,48	R\$ 11.249,92
46	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1CV 380V	UND	6	R\$ 740,44	R\$ 4.442,64
47	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1,5CV 380V	UND	6	R\$ 740,44	R\$ 4.442,64
48	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 2CV 380V	UND	6	R\$ 740,34	R\$ 4.442,04
49	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3CV 380V	UND	4	R\$ 754,52	R\$ 3.018,08
50	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 5CV 380V	UND	4	R\$ 780,14	R\$ 3.120,56

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 23 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

## ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO

### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 026/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, D. B. MOTA COMERCIO, situada na Av. J.K., nº 155, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEIA-DO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Por-



taria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, D. B. MOTA COMERCIO, situada na Av. J.K., nº 155, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de

reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J. GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA, situada na Av. Guajajaras nº 416 - Tirirical, São Luís - MA, inscrita no



CNPJ sob o nº 07.049.976/0004-40, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistentes nesse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados

de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, G.F.MENEZES - ME, situada Av.01 QD.15, nº 06, Parque das Palmeiras, Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.588/0001-30, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regulari-



dade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de junho de 2017, licitação na modalidade Pregão nº 038/2017, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, palco, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção a Mulher, Cultura e Igualdade Racial. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.

Lima Campos – MA. 23 de maio de 2017.

Arielson Marcolino Barreto.  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (catorze horas) do dia 09 de junho de 2017, licitação na modalidade Pregão nº 039/2017, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de repasse nº 833258/2016, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA/Município de Lima Campos – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Pesca. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.

Lima Campos – MA. 23 de maio de 2017.

Arielson Marcolino Barreto.  
Pregoeiro.

#### Portaria nº 23 05 001/2017

Exonera Servidor que Especifica.

O Prefeito Municipal de Lima Campos Estado do Maranhão no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 26º I da Lei Municipal Nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Francisco Airton de Sousa Silva, portador do RG nº 106806299-9 SSP/MA, CPF nº 011.167.653-30, PASEP nº 207192218-91 por o mesmo está enquadrado nos termos da Seção II, Art. 26, Paragrafo I da Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique –se, Dê –se Ciência e Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 23 de Maio de 2017.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.933.519/0001-09

### PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito

**Estevam José de Sousa Filho**

Vice Prefeito

**Onoésio Ferreira dos Santos**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lívia Daniele Coelho Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Terto Benevenuto de Alencar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pedrina da Silva Ferreira Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

Marcos Monteiro Vieira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Rosenir Lima Belo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Artemio Thadeu Pereira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aristânia Freitas Silva Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E  
IGUALDADE RACIAL**

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lidiane de Sá Curvina